



MUNICÍPIO
DE
VILA VIÇOSA
Câmara Municipal

M.C.V. 2
Caro
[Signature]

Relatório

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017-2020
E
ORÇAMENTO 2017**

[Signature]
M.C.V. 2
[Signature]
#



0. Índice

	Pág.	
1. Introdução	2	
2. Grandes Opções do Plano 2017-2020	3	
2.1. Estrutura	3	
2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	5	
2.3. Plano de Actividades Municipais (PAM)	5	
3. Orçamento 2017	6	
3.1. Receitas	6	
3.2. Despesas	7	
3.2.1. Despesas correntes	7	
3.2.1.1. Despesas com pessoal	7	
3.2.2. Despesas de capital	7	
4. Situação financeira do Município	8	
5. Acompanhamento e controlo de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento	9	
6. Nota final	10	
6.1. Introdução	10	
6.2. Condicionantes da actividade	11	
6.2.1. Receitas próprias	11	
6.2.2. Receitas do Orçamento de Estado	11	
6.2.3. Financiamento comunitários	11	
6.3. O que vamos fazer em 2017	12	
6.4. Os meios e os serviços da Câmara Municipal	13	
6.5. Os apoios prestados	13	
6.6. Conclusões	14	



[Handwritten signatures and initials]

1. Introdução

Em cumprimento do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e suas alterações) e nos termos das Leis n.º 73/2013 de 3 de setembro e n.º 75/2013 de 12 de setembro, é elaborado o presente documento que constitui a proposta do Executivo Municipal para as Grandes Opções do Plano 2017-2020 e Orçamento 2017, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Esta proposta para as Grandes Opções do Plano 2017-2020 assenta na continuidade da atividade desenvolvida em 2016, com particular destaque para o propósito da elevação de Vila Viçosa a Património da Humanidade pela UNESCO, após a integração da candidatura na Lista Indicativa dos Bens Portugueses Candidatos a Património da Humanidade; os projetos e ações previstos no âmbito do Instrumento Próprio de Regeneração Urbana; o reforço e manutenção do sistema e da rede de abastecimento de água para abastecimento e a preservação dos recursos hídricos.

Decorrido o terceiro ano de mandato, o Município de Vila Viçosa encontra-se numa situação de maior conforto económico-financeiro, comparativamente com aquela que herdou do mandato anterior.

Deu-se continuidade ao processo de reequilíbrio financeiro, voltando a baixar o valor das dívidas a terceiros; os serviços funcionaram com normalidade; foi mantida a regularidade da atividade municipal, executando obras e realizando iniciativas; o parque de máquinas e de viaturas manteve uma elevada operacionalidade, com reflexos no funcionamento geral dos sectores e dos serviços; iniciou-se um processo de melhoramento e requalificação do património municipal.

2

Aliando-se às medidas tomadas ao longo destes três anos, tem sido de evidenciada importância o labor, o empenho e o saber fazer do colectivo dos trabalhadores da Câmara Municipal, permitindo assim afirmar que prosseguimos no sentido do desenvolvimento económico sustentado do concelho.

Apesar das significativas melhorias contabilísticas as dificuldades financeiras mantêm-se com alguns constrangimentos à atividade municipal, obrigando a elaboração de um orçamento de rigor e de contenção para 2017, onde impera a visão central de continuar a promover o equilíbrio das finanças municipais, com o objetivo de seguir o processo de desenvolvimento sustentado, de elevação do bem-estar e de melhorar a qualidade de vida das populações do concelho, fortificando uma maior coesão social e territorial, reduzindo as dificuldades sentidas pelas famílias e promovendo o combate às assimetrias regionais.

O Orçamento para o ano de 2017, apresentando uma dotação global de 9.900.744,00€, foi elaborado tendo por base a sua maior aproximação à realidade e às necessidades do concelho.

[Handwritten signatures and initials]

2. Grandes Opções do Plano 2017 – 2020

2.1. Estrutura

O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), estabelece as regras para a elaboração dos documentos previsionais e institui um sistema de fiscalização interna da execução orçamental, o que permite uma maior informação e um efetivo controlo da gestão por parte dos órgãos autárquicos, com base nas quais foram elaboradas as Grandes Opções do Plano para 2017-2020, conforme estrutura que a seguir se representa:

1 Funções gerais

- 1.1.0 Serviços gerais de administração pública
- 1.1.1 Administração geral
- 1.2.0 Segurança e ordem pública
- 1.2.1 Protecção civil e luta contra incêndios

2 Funções sociais

- 2.1.0 Educação
 - 2.1.1 Ensino não superior
 - 2.1.1.1. Ensino pré-escolar
 - 2.1.1.2. Ensino básico
 - 2.1.1.3. Acções educativas
 - 2.1.1.4. Universidade sénior
 - 2.1.2 Serviços auxiliares de ensino
 - 2.1.2.1. Acção social
 - 2.1.2.2. Bolsas de estudo
 - 2.1.2.3. Diversas acções
 - 2.2.0 Saúde
 - 2.2.1 Serviços individuais de saúde
 - 2.3.0 Segurança e acção sociais
 - 2.3.2 Acção sociais
 - 2.4.0 Habitação e serviços colectivos
 - 2.4.1 Habitação
 - 2.4.2 Ordenamento do território
 - 2.4.3 Saneamento
 - 2.4.4 Abastecimento de água
 - 2.4.5 Resíduos sólidos
 - 2.4.6 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
 - 2.5.0 Serviços culturais, recreativos e religiosos
 - 2.5.1 Cultura
 - 2.5.2 Desporto, recreio e lazer
 - 2.5.3 Outras actividades cívicas e religiosas

3 Funções económicas

- 3.1.0 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca
 - 3.1.1. Agricultura
- 3.2.0 Indústria e energia
 - 3.2.1. Energia
 - 3.2.1.1. Iluminação pública



Handwritten signature

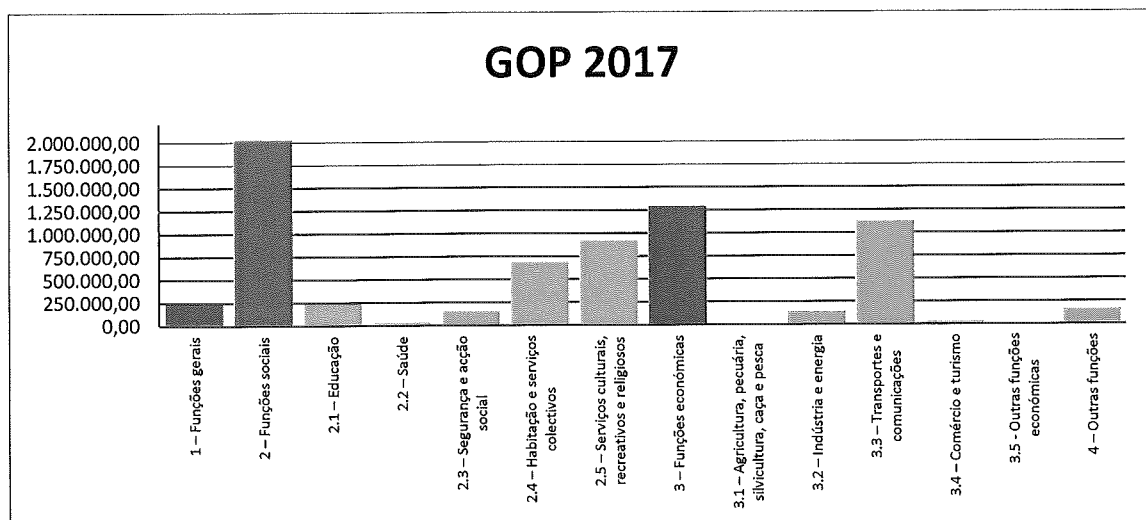
- 3.2.1.2. Energia
- 3.3.0 Transportes e comunicações
- 3.3.1 Transportes rodoviários
- 3.4.0 Comércio e turismo
- 3.4.1 Comércio
- 3.4.2 Turismo
- 3.5.0 Outras funções económicas
- 4 Outras funções**
- 4.3.0 Diversas não especificadas

As Grandes Opções do Plano para 2017 apresentam um valor total de 3.707.285€, desdobrados pelos seguintes objetivos:

Objetivos	Valor (€)	%
1 – Funções gerais	230 628,00	6,22
2 – Funções sociais	2 025 621,00	54,64
2.1 – Educação	238 627,00	11,78
2.2 – Saúde	30 877,00	1,52
2.3 – Segurança e ação social	150 312,00	7,42
2.4 – Habitação e serviços coletivos	686 288,00	33,88
2.5 – Serviços culturais, recreativos e religiosos	919 517,00	45,39
3 – Funções económicas	1 291 792,00	34,84
3.1 – Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	1 202,00	0,09
3.2 – Indústria e energia	137 687,00	10,66
3.3 – Transportes e comunicações	1 125 295,00	87,11
3.4 – Comércio e Turismo	27 604,00	2,14
3.5 – Outras funções económicas	4,00	0,00
4 – Outras funções	159 244,00	4,30
Total	3 707 285,00	100,00

Fonte: Grandes Opções do Plano 2017-2020, Município de Vila Viçosa

O gráfico seguinte permite-nos ter uma visão mais clara do desdobramento dos encargos das Grandes Opções do Plano para 2017.



Fonte: Grandes Opções do Plano 2017-2020, Município de Vila Viçosa

Handwritten signatures and notes



2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

Trata-se de um componente das Grandes Opções do Plano, de acordo com o estabelecido no POCAL, que inclui todos os projectos e acções que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos, no âmbito dos objectivos estabelecidos pela autarquia, e explicita a respectiva previsão de despesa, num horizonte de quatro anos.

2.3. Plano de Actividades Municipais (PAM)

O Plano de Actividades Municipais (PAM) é um componente das Grandes Opções do Plano, onde se encontram referenciadas as actividades mais relevantes da gestão autárquica nos encargos de carácter social, cultural e desportivo.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Handwritten signature

3. Orçamento 2017

Trata-se de um documento previsional das receitas e despesa obrigatórias a realizar no decorrer de um ano, da responsabilidade do órgão executivo, o qual apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de Outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte, neste caso para o ano 2017 (nº 1, artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro). A Assembleia Municipal deverá proceder à aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano 2017 (nº 2, do artigo 27º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).

O orçamento da receita é composto por 70,9% de receita corrente e 28,7% de receita de capital. Quanto ao orçamento de despesa é composto por 67,5% de despesa corrente e 32,5% de despesa de capital, estando assim cumprido o equilíbrio orçamental conforme legislação em vigor, de acordo com o quadro seguinte:

Receitas Correntes Brutas	Despesas Correntes	Amortizações Médias de Empréstimos de MLP	Despesa Corrente + Amortizações Médias	Equilíbrio Orçamental
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(1)-(4)
7.017.328€	6.679.4414€	337.398,60€	7.016.839,60€	488,40€

Fonte: Grandes Opções do Plano 2017-2020, Município de Vila Viçosa

3.1. Receitas

Na elaboração do orçamento da receita para 2017 foram devidamente consideradas as origens dos meios financeiros.

O Município de Vila Viçosa receberá, de acordo com a proposta de Orçamento de Estado, um montante que rondará os 4 milhões de euros, inscritos no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), no Fundo Social Municipal (FSM) e na participação fixa no IRS.

Refira-se que Vila Viçosa, por força da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, é o único Município do Alentejo Central que apresenta uma taxa de 3% relativa à “participação fixa no IRS”, enquanto os restantes municípios apresentam o máximo previsto por lei (5%), com a resultante redução de receitas municipais.

A elaboração do orçamento das receitas correntes de 2017 teve em consideração as regras previsionais estabelecidas pelo POCAL, que tiveram por base a média aritmética dos 24 meses anteriores, construindo-se um documento realista, sem a sobreavaliação das receitas, bem como o estabelecido no artigo 64º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de Março (LOE 2017), em que “os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”.

Handwritten signatures and initials

3.2. Despesas

3.2.1. Despesas correntes

O orçamento das despesas correntes foi, também, elaborado de forma muito realista, inscrevendo as despesas de funcionamento do Município e as despesas obrigatórias em orçamento.

O quadro seguinte apresenta as despesas correntes segundo a classificação económica:

Unidade: Euros

Despesas com pessoal		Aquisição de bens e serviços		Juros e outros encargos		Transferências correntes		Subsídios		Outras despesas correntes		Total
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
2.627.555	38,8	3.113.599	45,9	129.408	1,9	535.365	7,9	32	0,0	273.482	4,0	6.779.441

Fonte: Grandes Opções do Plano 2017-2020, Município de Vila Viçosa

3.2.1.1. Despesas com pessoal

Para o ano 2017 estão previstos encargos nesta rubrica no valor de 2.627.555€, o que corresponde a 38,8% do total.

Poderá, no decurso do exercício de 2017, haver a necessidade e a possibilidade de preencher as vagas existentes no quadro de pessoal. No entanto, a qualquer momento, a rubrica pode sempre ser sujeita a uma alteração do Mapa de Pessoal e a uma operação de reforço das dotações através de uma alteração orçamental.

7

3.2.2. Despesas de capital

As despesas de capital são geradoras de rendimentos ou de serviços, resultando daí a criação de maiores benefícios sociais, com um claro envolvimento do tecido empresarial e da mão-de-obra local, contrariamente ao que acontece com as despesas correntes.

O quadro seguinte apresenta as despesas de capital segundo a classificação económica:

Unidade: Euros

Aquisição de bens de capital		Transferências de capital		Activos financeiros		Passivos financeiros		Outras despesas de capital		Total
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
2.688.738	83,5	18	0,0	50.940	1,6	481.601	15,0	6	0,0	3.221.303

Fonte: Grandes Opções do Plano 2017-2020, Município de Vila Viçosa



Vila Viçosa

4. Situação financeira do Município

A situação financeira do Município, reportada numa informação dos serviços da Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF) da Câmara Municipal, à data da tomada de posse do actual Executivo Municipal – 21 de Outubro de 2013 -, espelhava com muita clareza o profundo desequilíbrio em que se encontravam as contas, conforme se reporta no quadro seguinte:

Rúbrica	Valores (€)	Observações
Endividamento líquido	- 451.457,64	Valores negativos
Valor dos Pagamentos em Atraso (em incumprimento)	271.633,05	
Fundos disponíveis	- 376.041,81	Valores negativos

Fonte: Informação da DAGF, 21 de Outubro de 2013

A conjuntura financeira extremamente negativa, à data, foi a que motivou, forçosamente, a tomada de decisões que visaram conter despesas impossíveis de assumir.

No primeiro ano de mandato, o atual executivo municipal, com muito esforço, conhecimento, dedicação e contenção nas despesas, conseguiu uma melhoria nas contas do Município; no segundo ano de mandato, com a prossecução das mesmas medidas de contenção de despesas, continuou a ser reduzida a dívida da Câmara Municipal, que registava no final de Dezembro de 2014 um valor de 4.920.803€ (excluindo não orçamentais e FAM); no terceiro ano de mandato, com a manutenção das mesmas medidas de contenção de despesas, a dívida da Câmara Municipal registava no final de Dezembro de 2015 um valor de 3.760.820€ (excluindo não orçamentais e FAM), cifrando-se em 30 de Setembro de 2016 em 3.304.471€ (excluindo não orçamentais e FAM).

8

A informação prestada pela DGAL através da Ficha do Município relativa ao 3º trimestre de 2016, no período entre 01/01/2016 e 30/09/2016, refere que o Município de Vila Viçosa **reduziu a dívida em 12,13%**, no valor de 456.349€, conforme se pode aferir no quadro seguinte:

Unidade: euros

Data	Dívida total (excluído não orçamentais e FAM)	Margem utilizável
01/Janeiro/2016	3.760.820,00	1.072.244,00
30/Setembro/2016	3.304.471,00	1.163.514,00

Fonte: Ficha do Município, DGAL, 3º Trimestre de 2016

De acordo também com a “Lista do Prazo Médio de Pagamento Registado por Município em Dezembro de 2015” emitida pela DGAL, o prazo médio de pagamentos (PMP) registou no final do 3º trimestre de 2016 uma significativa melhoria, reduzindo de 124 dias à data de 31 de Dezembro de 2015, para **59 dias** a 30 de Setembro de 2016.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *[Signature]*
- Middle right: *Caas*
- Bottom right: *[Signature]*
- Bottom center: *[Signature]*
- Bottom left: *[Signature]*



5. Acompanhamento e controlo de execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento

Os instrumentos previsionais - Grandes Opções do Plano e Orçamento – são instrumentos indispensáveis e balizadores da gestão autárquica, sendo contínuo o seu acompanhamento, por forma a respeitar a planificação e as disposições legais em vigor.

Os meios informáticos hoje instalados permitem a obtenção de indicadores dos diversos aspectos da gestão autárquica em tempo real, permitindo assim a melhor racionalização dos meios disponíveis.

Tem-se revelado fundamental para o acompanhamento e controlo orçamental, num quadro de elevadas dificuldades, estrangulamentos e constrangimentos financeiros encontrados pelo actual Executivo Municipal, o papel desempenhado pelos serviços administrativos da autarquia, cumprindo com rigor o enquadramento legal estabelecido, exercendo com elevado empenho e mestria as funções que lhe estão atribuídas.

A gestão das finanças da autarquia é competência específica do Presidente da Câmara Municipal, cabendo-lhe assim autorizar a realização das despesas até ao limite legal fixado por lei, bem como a competência para outorgar os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e a promoção de acções que se revelem indispensáveis à actividade municipal.



Handwritten signature

6. Nota final

6.1. Introdução

A situação económica e financeira da Autarquia tem continuado a exigir dos eleitos uma elevada atenção, rigor e esforço na gestão da vida autárquica, permitindo assim a correção da situação de profundo endividamento e desequilíbrio financeiro diagnosticados no início do mandato e a implementação de medidas que permitissem satisfazer os encargos e dívidas a terceiros e ajustar as despesas em função das receitas e das disponibilidades dos fundos.

As Opções do Plano e Orçamento para 2017 são o reflexo do prosseguimento de uma gestão atenta e cuidada, de rigoroso planeamento que têm permitido o saneamento estrutural e financeiro da Câmara Municipal e a melhoria das condições de vida e bem-estar da população do Concelho.

Assim, regendo-se pelo enquadramento legal que regula a vida financeira das autarquias locais, os instrumentos previsionais da Câmara Municipal de Vila Viçosa para 2017 foram elaborados tendo em consideração:

- Continuar o caminho da elevação do bem-estar e da qualidade de vida de todos os munícipes;
- Estabelecer o equilíbrio das contas do Município;
- Amortizar o passivo financeiro;
- Procurar executar o maior número de obras e de iniciativas;
- Participar na Comunidade Intermunicipal para o Alentejo Central (CIMAC) e na GESAMB (para a gestão dos resíduos sólidos urbanos);
- Recorrer aos fundos comunitários no quadro “Portugal 2020”, na procura de investimentos que promovam o desenvolvimento do concelho.

10

Assim, as Grandes Opções do Plano para 2017 foram elaboradas tendo em consideração as seguintes premissas:

- Inscrever receitas correntes tendo em conta a média dos 24 meses anteriores, onde foram aplicadas as actualizações das taxas e tarifas municipais;
- Inscrever receitas de capital que se prevê serem arrecadadas através de candidaturas a apresentar ao “Portugal 2020”, no âmbito do Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU), do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) e do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (PDCT-AC);
- Executar investimentos de carácter estrutural como a continuação de obras de infraestruturização na sede de concelho e nas freguesias;
- Manter a política de apoio social às camadas mais desfavorecidas, através da concessão de bolsas de estudo e subsídios escolares, do Cartão Municipal de Apoio Social, do Cartão Jovem Mais, na realização de pequenos arranjos habitacionais, na consolidação

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

da Oficina Domiciliária do Idoso e em parcerias com a Cáritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa;

- Apostar no processo de manutenção e renovação de áreas de lazer e de convívio intergeracional, de espaços verdes e ajardinados;
- Fortalecer a linha de protecção e de salvaguarda dos recursos naturais e do património ambiental, através da minimização dos impactes causados pela ação do homem, na maximização do sistema de recolha seletiva, transporte e tratamento final dos resíduos sólidos urbanos e na implementação de projectos para o tratamento de efluentes domésticos e industriais;
- Realizar obras e investimentos localizados, garantindo a melhoria da qualidade do ambiente urbano e promovendo o aperfeiçoamento continuado das condições, da qualidade de vida e do bem-estar da população do concelho.

6.2. Condicionantes da actividade

A previsão de condicionantes à actividade do Município em 2017 advém basicamente dos seguintes factores:

6.2.1. Receitas próprias

O Município tem uma reduzida capacidade de arrecadação de receitas próprias, agravada com a redução da iniciativa no licenciamento e na execução de obras particulares, fruto da situação menos favorável que ocorre pela descapitalização das famílias e as suas consequências diretas no sector da construção civil.

Acresce a diminuição de receitas em resultado da diminuição da participação no IRS, por deliberação da Assembleia Municipal.

6.2.2. Receitas do Orçamento de Estado

As verbas que se prevêem transferidas do Orçamento de Estado para as autarquias, de acordo com a Lei das Finanças Locais e a que será a Lei do Orçamento de Estado, visarão permitir fazer face a despesas correntes e possibilitar algum investimento.

O Município de Vila Viçosa, com a aplicação das referidas leis, vai receber cerca de 4 milhões de euros transferidos do Orçamento de Estado, verba que continuamos a considerar insuficiente, tendo em conta as características de interioridade, as necessidades e as enormes potencialidades apresentadas pelo concelho.

6.2.3. Financiamentos comunitários

O ano 2015 deu início a um novo quadro de financiamento comunitário. É neste enquadramento que os serviços municipais estão a preparar candidaturas para:

1. A reabilitação urbana, em consonância com o Instrumento Próprio de Reabilitação Urbana que determina as regras que regulam a gestão na Área de Reabilitação Urbana de Vila Viçosa, permitindo, assim, quer o investimento público, quer o investimento privado na recuperação dos imóveis, dos espaços públicos e das redes de serviços prestados pela autarquia.



2. A mobilidade sustentável, de acordo com o estabelecido no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, que vai permitir a melhor fruição de espaços urbanos.
3. A realização de investimentos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (PDCT-AC) promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC).

6.3. O que vamos fazer em 2017

Tendo em conta algumas condicionantes da atividade municipal, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 foram ajustadas às disponibilidades financeiras perspectivadas.

Para o exercício de 2017, os objetivos estratégicos traçados caracterizam-se pelo cumprimento de 7 propósitos centrais:

1º. Continuar a estabelecer o equilíbrio financeiro da autarquia e continuar a reduzir o tempo de pagamento aos fornecedores;

2º. Desenvolver atividades e iniciativas que promovam os potenciais patrimoniais e económicos do concelho:

- a. Assegurar o propósito da elevação de Vila Viçosa a Património da Humanidade pela UNESCO, após a integração na Lista Indicativa dos Bens Candidatos;
- b. Realizar a Festa dos Capuchos;
- c. Reforçar a cooperação com as estruturas de apoio a actividades económicas;
- d. Manter a isenção do pagamento de diversas taxas do sector empresarial local.

12

3º. Manter iniciativas de apoio social

- a. Cartão Municipal Jovem+;
- b. Cartão Municipal de Apoio Social;
- c. Atribuição de bolsas de estudo;
- d. Acção Social Escolar;
- e. Apoios a instituições de acção social.

4º. Investir em setores estruturantes fundamentais para o desenvolvimento sustentado, a atracção de investimento e a fixação de população

- a. Aplicação do Instrumento Próprio de Reabilitação Urbana (IPRU);
- b. Execução dos investimentos estabelecidos no PARU e no PAMUS;
- c. Realização dos investimentos previstos no PDCT-AC;
- d. Continuação da afirmação de Vila Viçosa como destino turístico;
- e. Consolidação e manutenção da rede viária municipal;
- f. Continuação da infra-estruturação da Zona Industrial de Vila Viçosa;
- g. Conclusão da construção da Praceta da Tapada do Beco e do Pires, em Bencatel;
- h. Prossecução da recuperação da construção da Praceta do Loteamento dos Covões, em Pardais.

5º. Promover a defesa dos recursos naturais e a conservação do património ambiental

- a. Conclusão da recuperação da ETAR de Bencatel;
- b. Preparação dos processos para implementação das ETAR de S. Romão e de Pardais;
- c. Reforço dos meios de recolha de RU's, quer seletiva quer de indiferenciados;
- d. Criação, requalificação e manutenção de espaços verdes e ajardinados;
- e. Reforço e manutenção do sistema e da rede de abastecimento de água para abastecimento.

6º. Desenvolver o parque de equipamentos colectivos

- a. Realizar obras de recuperação do Cineteatro Florbela Espanca;
- b. Continuação da construção do Parque de Lazer de Pardais.

7º Manter o programa alargado de acções diversificadas de pequenos investimentos

- a. Melhoria da qualidade do ambiente urbano no concelho;
- b. Melhoria da iluminação pública no concelho.

6.4. Os meios e os serviços da Câmara Municipal

A realização de obras municipais através da administração directa é uma opção consciente e consolidada que se apoia nos valiosos meios humanos e meios materiais, na capacidade técnica, no empenho e na vontade de realização, que resulta numa elevada qualidade dos serviços prestados à população do concelho.

No entanto, tendo em conta as regras definidas no âmbito do "Portugal 2020", esta não será uma opção da Câmara Municipal na realização de obras e investimentos efetuados através de candidaturas a fundos comunitários por não ser considerada como despesa elegível a "administração directa".

13

6.5. Os apoios prestados

a. Às freguesias

A celebração de acordos e contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia, agora de acordo com a Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro, continua a ser uma importante medida para alargar a acção directa na prossecução dos objectivos municipais e na resposta aos anseios da população. Apesar das fortes restrições orçamentais impostas e a racionalização dos meios financeiros para 2017, a contratualização de propostas de delegação de competências mais singulares, onde são delegados alguns meios humanos e equipamentos, permitirá também a delegação de alguns meios financeiros, aproximando ainda mais das populações a gestão e a actividade municipal.

b. Ao movimento associativo

É reiterada a importância que o Movimento Associativo tem para a dinamização da vida social e para a afirmação e divulgação das potencialidades do concelho.

A autarquia vai continuar a prestar apoio em 2017 ao Movimento Associativo concelhio, continuando a celebrar protocolos de colaboração e a aprovar candidaturas para iniciativas, estabelecendo um plafond mínimo de apoio em 2.250 euros por associação.



c. Às instituições de solidariedade social

A autarquia vai continuar a prestar apoio às instituições de solidariedade social sedeadas no concelho, colaborando assim no fomento de melhores condições de assistência aos mais jovens, aos mais idosos e à população mais desfavorecida.

Nesta medida, é importante continuar a celebração e o desenvolvimento de parcerias que resultem em acções concretas de reforço da melhoria das condições e da qualidade de vida das camadas mais necessitadas do concelho, possibilitando, também, a realização de pequenas obras para melhorar as condições de habitabilidade em lares da população mais carenciada.

6.6. Conclusões

A elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 assenta no reforço do equilíbrio financeiro da autarquia, apostando para isso em medidas que permitam continuar o rumo do crescimento económico e social e atingir melhores níveis de desenvolvimento no concelho.

Tendo em conta os resultados alcançados no reequilíbrio da situação financeira da Câmara Municipal, pela aplicação das medidas tomadas desde 2014, os instrumentos previsionais para 2017 voltaram a ser construídos com base na rentabilização dos meios humanos, técnicos e materiais ao serviço da autarquia que, aliados ao bom desempenho do coletivo dos trabalhadores da autarquia, vão permitir maximizar os reduzidos recursos ao dispor, na prossecução de investimentos e iniciativas para o concelho; na promoção e potenciação de novos investimentos e na procura da atração e fixação de população; na diminuição dos impactes ambientais e paisagísticos gerados pela atividade humana; na manutenção e desenvolvimento de iniciativas de cariz social, por forma a prestar apoio aos setores mais desfavorecidos da população do concelho; na promoção turística do concelho em todas as suas vertentes, destacando-se a Candidatura de “Vila Viçosa, Vila Ducal Renascentista” a património da humanidade pela UNESCO; continuando a apostar no desenvolvimento sustentado e elevando a qualidade dos serviços prestados pela autarquia a todos os munícipes.

Reafirma-se a nossa convicção que, com as medidas tomadas, com o empenho dos eleitos e do colectivo dos trabalhadores da autarquia e com a aplicação do planeamento rigoroso imprimido à atividade municipal, vamos continuar o processo de reequilíbrio financeiro da autarquia e a promover a coesão económica e social, o desenvolvimento sustentado, o bem-estar e a qualidade de vida das populações do concelho.

Vila Viçosa, 25 de Outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel João Fontainhas Condado, Prof.

